



# Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 600

SÚMULA : Dispõe sobre autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento para o exercício financeiro de 1.983, aprovado pela Lei nº594, de 09 de novembro de 1.982.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - No decorrer do exercício financeiro de 1.983, os recursos destinados aos programas e subprogramas poderão ser alterados por Decreto do Poder Executivo, inclusive a alteração de atividades e projetos, dentro do limite fixado no artigo 3º da presente lei.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.


Artigo 3º - Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da Despesa Orçamentária, anulando, total ou parcialmente, dotações orçamentárias, na forma prevista nos ítems II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 4º - A fim de manter atualizados os custos orçamentários, fica o Poder Executivo autorizado a proceder por Decreto a compensação entre as fontes de recursos ordinários e vinculados que custeiam os programas de trabalho, quando a arrecadação dos vinculados ocorrer de modo diferente da previsão.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se às disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELEMACO BORBA, Em, 05 de abril de 1.983.

  
Tranqueline Guimarães Viana  
Prefeito Municipal